

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.212. DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei nº 61/16 - Autoria: Vereador José Luiz Garcia

Denominação à Academia ao Ar Livre do Conjunto Habitacional Romualdo Camocard - INOCOOP de Luiz Carlos de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1ºA Academia ao Ar Livre, instalada entre as Ruas Myrtes Spera, Yossef S. El Rafih e Marta P. Ribeiro, no Conjunto Habitacional Romualdo Camocard Inocoop, passa a denominar-se Academia ao Ar Livre "Luiz Carlos de Souza".
- Art. 2°- A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de setembro de 2016.